



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N°304/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos/MS e dá outras providências”.

O Excentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que alguns servidores anteriormente designados não pertencem mais ao quadro de funcionários desta Administração, se torna necessária a atualização da composição dos fiscais de contratos, de forma a assegurar a continuidade, eficiência e regularidade na execução e acompanhamento das atividades contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos/MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funções.

I - Secretaria Municipal de Obras, Serv. Público e Transportes, Desenvolvimento Econômico Sustentável, e Meio Ambiente:

- a) Carlos Augusto Neto, inscrito no CPF nº 066.030.781-20, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
- b) Élida Aparecida Olmedo Kretzel, inscrita no CPF nº 054.587.951-56, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
- c) Paulo Ricardo Klaus, inscrito no CPF nº 848.947.921-68, ocupante do cargo de Biólogo;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2025.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Página 3 de 7

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano III | Edição nº 390

publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2025.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

PORTARIA N°302/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranhos /MS, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que alguns servidores anteriormente designados não pertencem mais ao quadro de funcionários desta Administração, se torna necessária a atualização da composição dos fiscais de contratos, de forma a assegurar a continuidade, eficiência e regularidade na execução e acompanhamento das atividades contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranhos /MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações.

I - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

a) Osmar Arsenio Jara, inscrito no CPF nº 045.358.381-43, ocupante do cargo Diretor de Departamento de Proteção Social Especial;

b) Estela Mari Jara, inscrito no CPF nº 035.813.001-84, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Agricultura Familiar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2025.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

PORTARIA N°303/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranhos /MS, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que alguns servidores anteriormente designados não pertencem mais ao quadro de funcionários desta Administração, se torna necessária a atualização da composição dos fiscais de contratos, de forma a assegurar a continuidade, eficiência e regularidade na execução e acompanhamento das atividades contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranhos /MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações.

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura e FUNDEB:

a) Claudia Elaine Peres, inscrita no CPF nº 489.107.401-91, ocupante do cargo de Professora;

b) Fagner Rodrigues Galina, inscrito no CPF nº 046.804.109-57, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Transporte Escolar; e

c) Edimar Pereira Lopes, matrícula nº 50591-1, ocupante do cargo de coordenador de alimentação escolar.

d) Lilian Tavares Romero, inscrita no CPF nº 030.419.781-56, ocupante do cargo de Superintendente de ações culturais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2025.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

PORTARIA N°304/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano III | Edição nº 390

Página 4 de 7

procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos/MS e dá outras providências".

O Excentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que alguns servidores anteriormente designados não pertencem mais ao quadro de funcionários desta Administração, se torna necessária a atualização da composição dos fiscais de contratos, de forma a assegurar a continuidade, eficiência e regularidade na execução e acompanhamento das atividades contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos/MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funções.

I - Secretaria Municipal de Obras, Serv. Público e Transportes, Desenvolvimento Econômico Sustentável, e Meio Ambiente:

a) Carlos Augusto Neto, inscrito no CPF nº 066.030.781-20, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;

b) Élida Aparecida Olmedo Kretzel, inscrita no CPF nº 054.587.951-56, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

c) Paulo Ricardo Klaus, inscrito no CPF nº 848.947.921-68, ocupante do cargo de Biólogo;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2025.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

PORTARIA N°305/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Paranhos /MS, e dá outras providências".

O Excentíssimo Senhor Heliomar Klabunde,

Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que alguns servidores anteriormente designados não pertencem mais ao quadro de funcionários desta Administração, se torna necessária a atualização da composição dos fiscais de contratos, de forma a assegurar a continuidade, eficiência e regularidade na execução e acompanhamento das atividades contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Paranhos /MS.

I - Secretaria Municipal de Finanças:

a) Jonathan Tavares Vieira, inscrito no CPF nº 021.932.831-50, ocupante do cargo de Superintendente de Arrecadação e Tributação; e

b) Osmar Pereira Cordeiro, inscrito no CPF nº 654.092.131-49, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2025.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Outros Atos

DECRETO N° 065/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal de Paranhos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. IV, art. 49 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato normativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional dedicado ao Dia da Consciência Negra, instituído pela Lei Federal nº 14.759/2023, data que homenageia Zumbi dos Palmares e simboliza a luta histórica contra o racismo e pela igualdade racial;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da valorização do servidor público e da dignidade da pessoa humana, que orienta a Administração a promover